



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Lei nº 605, de 31 de dezembro de 2002.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.649,50 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração  
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Demais Serv.Terc.- Pes.Juridica.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
01.12.361.0086.1.006 – MANT. E APERFEIÇOAR O PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99- Demais Serv.Terc.Pessoa Jurídica .....R\$ 2.660,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 3.739,50

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Com.e Desenvolvimento  
01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
01.20.601.0076.1.023 – APOIAR O INCREMENTO DA PRODUÇÃO  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99- Demais Serv.Terc.-Pessoa Jur+idica.....R\$ 250,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do seguinte Auxílio de Convênio e das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração  
01.04.122.0010.1.003 – EQUIPAR O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente.....R\$ 1.250,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
01.12.362.0049.2.016 – MANTER TRANSP.ESCOLAR - ENSINO MÉDIO  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05 – Serviços de Transporte.....R\$ 420,00  
01.12.364.0049.2.017 – MANTER TRANSP.ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLI-ADA NO LUGAR DE  
CO. TUM. M. 31 / 12 / 02

M. Fischer  
MARIA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 769.232.100-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO

1994-2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JARDIM BOQUEIRÃO  
RUA DE SÃO CARLOS, 136 - JARDIM BOQUEIRÃO  
13063-907 - RIBEIRÃO PRETO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços de Transporte..... R\$ 580,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social

06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00- Contribuições ..... R\$ 2.660,00


AUXÍLIOS E CONVÊNIOS – Fundo Especial..... R\$ 3.739,50


**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de dezembro de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se

  
**Biana Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito